



X
J. P. Anistia

Designação do concurso: Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Urbanismo e Território (DUT)

Cód. do processo: 2020.250.10.101/14

Ata n.º 1

Ata de reunião do júri para fixação de critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e de entrevista

Aos 21 dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Urbanismo e Território, nomeado para o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 15-05-2020 e constituído por:

- Rita Ribeiro de Carvalho Ferreira Anastácio – Professora do Instituto Politécnico de Tomar, que presidiu;
- Luísa Maria Silva Gonçalves – Dirigente da Câmara Municipal de Leiria e Professora do Instituto Politécnico de Leiria, vogal efetiva; e
- Maria Leonor Domingos Calisto – Dirigente da Câmara Municipal de Torres Novas, vogal efetiva.

A reunião tinha como ponto único, a fixação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, fixar os seguintes critérios para avaliação da entrevista pública e da avaliação curricular:

1. Avaliação Curricular

O júri procedeu à fixação dos fatores de apreciação conducentes à avaliação curricular de acordo com a fórmula de conversão que consta das quatro fichas anexas à presente ata (Fichas A, B, C e D), sendo que essa avaliação será classificada de 0 a 20 valores e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo de dirigente, através dos fatores a seguir enunciados:

1. Habilidades académicas (HA) – onde será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
2. Formação profissional (FP) – em que se ponderam as ações de formação e formação profissional, relacionadas com a área funcional do cargo a prover.
3. Experiência profissional (EP) – em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que foi aberto o concurso.

A fórmula a utilizar será a seguinte:

$$AC = \underline{HA+2FP+4EP}$$



Em que:

- AC - Avaliação curricular
- HA - Habilidades académicas
- FP - Formação profissional
- EP - Experiência profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos que integram a avaliação curricular são as seguintes:

- a) Habilidades Académicas (HA) - habilidades legalmente exigidas - 18 valores; habilidades superiores às legalmente exigidas – 20 valores.
São consideradas as habilidades legalmente exigidas, se corresponderem a licenciatura, para os candidatos que a concluíram antes do processo de Bolonha e a “Estudos de 1.º Ciclo” com uma formação compreendida entre 180 e 240 créditos ECTS, para os restantes, exceto para as licenciaturas que exijam mestrado integrado (estudos de 1.º e 2.º ciclos) e confirmaram entre 300 a 360 créditos ECTS, para o exercício da profissão.
- b) Formação Profissional (FP) – A formação profissional será pontuada, com o máximo de 20 valores, e será feita em função da participação em ações de formação, pós-graduações, diplomas de especialização ou outra formação equiparada, do seguinte modo e de acordo com a seguinte fórmula:
 - Pontuação base – 10 pontos.
 - Por cada ação de formação, com pelo menos 14 horas e concluída após 01/01/2015 – Acresce 0,2 pontos.
 - Por cada pós-graduação, diploma de especialização, Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) ou outra formação equiparada – Acresce 2 pontos.

$$FP = 10 + (0,2 \times A) + (2 \times B)$$

Em que:

- A- N.º de ações de formação com pelo menos 14 horas;
 - B- N.º de pós-graduações e diplomas de especialização, bem como Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) ou outra formação equiparada.
- c) Experiência Profissional (EP) - A determinação da pontuação deste fator será avaliada com o máximo de 20 valores, do seguinte modo e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = 10 + (0,5 \times A) + (0,3 \times B) + (0,2 \times C)$$

Em que:

- A- Exercício de funções em cargo dirigente – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto;
- B- Tempo de serviço na administração local (excluindo o tempo de serviço contabilizado em A e C, se existir) – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto;
- C- Tempo de serviço na administração pública (excluindo o tempo de serviço contabilizado em A e B, se existir) – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto.



2. Entrevista Pública

Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente, por comparação com o perfil de exigência da função, sendo, para o efeito, formuladas aos candidatos questões – tipo, de idêntico grau de dificuldade cujas respostas deverão ser dadas num tempo rigorosamente igual para todos e focando um conjunto de pontos-chave previamente definidos e igualmente pontuados, conforme ficha anexa à presente ata (Ficha E).

Cada fator de apreciação terá duas vertentes de avaliação, uma de apreciação geral e outra de apreciação de pormenor, sendo cada um avaliado numa escala de 1 a 5 nas duas vertentes, conforme grelha infra.

A fórmula a utilizar será a seguinte:

$$EP = \frac{Af1 + Af2 + Bf1 + Bf2 + Cf1 + Cf2 + Df1 + Df2}{2}$$

Em que:

EP – Entrevista pública

Af1 – Pontuação do fator A na vertente “Apreciação geral”

Af2 – Pontuação do fator A na vertente “Apreciação de pormenor”

Bf1 – Pontuação do fator B na vertente “Apreciação geral”

Bf2 – Pontuação do fator B na vertente “Apreciação de pormenor”

Cf1 – Pontuação do fator C na vertente “Apreciação geral”

Cf2 – Pontuação do fator C na vertente “Apreciação de pormenor”

Df1 – Pontuação do fator D na vertente “Apreciação geral”

Df2 – Pontuação do fator D na vertente “Apreciação de pormenor”

Grelha de avaliação dos factores de apreciação da entrevista

| Factores de apreciação | Apreciação geral (f1) | Apreciação de pormenor (f2) |
|---|---|---|
| A - Aprofundamento dos aspetos curriculares Habilidades, qualidade da experiência profissional que ponderará os conhecimentos de aspetos legais organizativos e relacionados com a função a prover, avaliará qualitativamente os conhecimentos aprendidos através do exercício efetivo das diversas funções que tenha desempenhado. | Favorável preferencialmente – 5 valores; Bastante favorável – 4 valores; Favorável – 3 valores; Favorável com reservas – 2 valores; Não favorável – 1 valor | Demonstra possuir experiência profissional excelente para o cargo a prover – 5 valores Demonstra possuir experiência relevante para o cargo a prover – 4 valores Demonstra possuir experiência profissional para o cargo a prover – 3 valores Demonstra possuir pouca experiência profissional para o cargo a prover – 2 valores Não demonstra possuir experiência profissional para o cargo a prover – 1 valor |
| B- Enquadramento organizacional e funcional Avalia o conhecimento da função e o seu enquadramento organizacional. | Favorável preferencialmente – 5 valores; Bastante favorável – 4 valores; Favorável – 3 valores; Favorável com reservas – 2 valores; Não favorável – 1 valor | Excelente conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 5 valores Relevante conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 4 valores Bom conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 3 valores Razoável conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 2 valores Fraco conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 1 valor |
| C- Motivação, capacidade de relacionamento e interesse para a função | Favorável preferencialmente – 5 valores; Bastante favorável – 4 valores; | Excelente interesse e motivação pelo desempenho da função – 5 valores Grande interesse e motivação pelo desempenho da |



RJ

D. Janir.

| | | |
|--|--|---|
| Avalia a direção e sentido vocacional através da detecção de diversas motivações, capacidade para estabelecer objetivos - propostas organizacionais, capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais, capacidade de iniciativa e criatividade e sentido de responsabilidade. | Favorável – 3 valores; | função – 4 valores Interesse e motivação pelo desempenho da função – 3 valores |
| | Favorável com reservas – 2 valores; | Interesse e razoável motivação pelo desempenho da função – 2 valores |
| | Não favorável – 1 valor | Interesse e fraca motivação pelo desempenho da função – 1 valor |
| D- Comportamento em entrevista avalia o perfil para o cargo através, nomeadamente, dos seguintes aspetos: expressão e fluência verbais, estabilidade emocional, autocontrolo, sentido crítico, capacidade de argumentação e fundamentação e espírito de liderança. | Favorável preferencialmente – 5 valores; | Excelente comportamento – 5 valores |
| | Bastante favorável – 4 valores; | Muito bom comportamento – 4 valores |
| | Favorável – 3 valores; | Bom comportamento – 3 valores |
| | Favorável com reservas – 2 valores; | Suficiente comportamento – 2 valores |
| | Não favorável – 1 valor | Insuficiente comportamento – 1 valor |

O ordenamento final dos concorrentes será expresso numa escala de 0 a 20 valores (Ficha F), e resulta da média aritmética simples dos resultados obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista Pública, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+EP}{2}$$

Em que:

- CF- Classificação Final
- AC- Avaliação Curricular
- EP- Entrevista Pública

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Em caso de igualdade de classificação final dos candidatos a ordenação será definida da seguinte forma:

- 1º - O candidato que tenha mais anos de exercício de funções em cargo dirigente
- 2º - O candidato que tenha obtido pontuação mais elevada na Avaliação Curricular
- 3º - O candidato que tenha obtido pontuação mais elevada na Entrevista Pública

3.Termo de encerramento

Esta ata é composta por 11 páginas, sendo que as últimas 6, dizem respeitos aos anexos A a F, a qual é assinada digitalmente pelos membros do júri.



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Assinatura dos membros do júri

Rita Ferreira Anastácio

Rita Ferreira Anastácio

Luisa Maria de S. A. Gonçalves
Luísa Maria Silva Gonçalves

Maria Leonor Domingos Calisto
Maria Leonor Domingos Calisto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Avaliação curricular

Ficha A - Habilidades académicas

Classificação: Valores

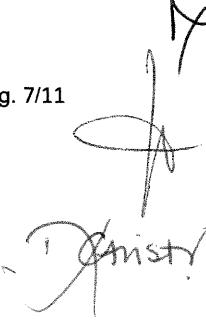
| | |
|--------------------------------|--|
| Designação do concurso: | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Urbanismo e Território (DUT) |
| Cód. do processo: | 2020.250.10.101/14 |
| Nome do candidato: | |
| Cód. do candidato: | |

| |
|--|
| Habilidades do candidato |
| |
| <input type="checkbox"/> - Habilidades legais mínimas exigidas |
| <input type="checkbox"/> - Habilidades superiores às legalmente exigidas |

| |
|---|
| Escala de avaliação |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Habilidades legais mínimas exigidas ----- 18 valores ▪ Habilidades superiores às legalmente exigidas----- 20 valores |


MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal



Avaliação curricular

Ficha B - Formação Profissional

Classificação: Valores

| | |
|--------------------------------|--|
| Designação do concurso: | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Urbanismo e Território (DUT) |
| Cód. do processo: | 2020.250.10.101/14 |
| Nome do candidato: | |
| Cód. do candidato: | |

Escala de avaliação

- Pontuação base – 10 pontos.
- Por cada ação de formação com pelo menos 14 horas – Acresce 0,2 pontos.
- Por cada pós-graduação, diploma de especialização ou outra formação equiparada – Acresce 2 pontos.

Formação profissional do candidato

Ações de formação com pelo menos 14 horas

| Designação | Duração |
|------------|---------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Total de pontos (A)

Pós-graduações, Diploma de Especialização ou outra formação equiparada

| Designação | Duração |
|------------|---------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Total de pontos (B)

Fórmula de cálculo

 $10+0,2A+2B \text{ c/ limite de 20 valores}$



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Avaliação curricular

Ficha C - Experiência Profissional

Classificação: Valores

| | |
|--------------------------------|--|
| Designação do concurso: | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Urbanismo e Território (DUT) |
| Cód. do processo: | 2020.250.10.101/14 |
| Nome do candidato: | |
| Cód. do candidato: | |

Escala de avaliação

A – Exercício de funções em cargo dirigente – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto.

B – Tempo de serviço na administração local (excluindo o tempo de serviço contabilizado em A e C, se existir) – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto;

C – Tempo de serviço na administração pública (excluindo o tempo de serviço contabilizado em A e B, se existir) – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto;

Experiência profissional do candidato

Designação

Exercício de funções em cargo dirigente (A)

Tempo de serviço na administração local (B)

Tempo de serviço na administração pública (C)

Fórmula de cálculo

$10+(0,5xA)+(0,3xB)+(0,2xC)$ c/ limite de 20 valores



[Handwritten signature]

Avaliação curricular

Ficha D – Resumo das fichas A, B e C

Classificação: Valores

| | |
|--------------------------------|--|
| Designação do concurso: | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Urbanismo e Território (DUT) |
| Cód. do processo: | 2020.250.10.101/14 |
| Nome do candidato: | |
| Cód. do candidato: | |

| Fatores de avaliação | Pontuação |
|------------------------------|-----------|
| A – Habilidades Académicas | |
| B – Formação Profissional | |
| C – Experiência Profissional | |
| Total de pontos | |

| Fórmula de cálculo |
|---------------------------|
| <u>A+(2xB)+(4xC)</u> 7 |


Entrevista pública

Ficha E – Entrevista pública

Classificação: Valores

| | |
|--------------------------------|--|
| Designação do concurso: | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Urbanismo e Território (DUT) |
| Cód. do processo: | 2020.250.10.101/14 |
| Nome do candidato: | |
| Cód. do candidato: | |

| Factores de apreciação | Apreciação geral (f1) | | Apreciação de pormenor (f2) |
|--|--|-------------|--|
| | Fundamentação | Nota | Fundamentação |
| A - Aprofundamento dos aspetos curriculares Habilidades, qualidade da experiência profissional que ponderará os conhecimentos de aspetos legais organizativos e relacionados com a função a prover, avaliará qualitativamente os conhecimentos aprendidos através do exercício efetivo das diversas funções que tenha desempenhado. | Favorável preferencialmente – 5 valores; | | Demonstra possuir experiência profissional excelente para o cargo a prover – 5 valores |
| | Bastante favorável – 4 valores; | | Demonstra possuir experiência relevante para o cargo a prover – 4 valores |
| | Favorável – 3 valores; | | Demonstra possuir experiência profissional para o cargo a prover – 3 valores |
| | Favorável com reservas – 2 valores; | | Demonstra possuir pouca experiência profissional para o cargo a prover – 2 valores |
| | Não favorável – 1 valor | | Não demonstra possuir experiência profissional para o cargo a prover – 1 valor |
| B- Enquadramento organizacional e funcional Avalia o conhecimento da função e o seu enquadramento organizacional. | Favorável preferencialmente – 5 valores; | | Excelente conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 5 valores |
| | Bastante favorável – 4 valores; | | Bom conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 4 valores |
| | Favorável – 3 valores; | | Bom conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 3 valores |
| | Favorável com reservas – 2 valores; | | Razoável conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 2 valores |
| | Não favorável – 1 valor | | Fraco conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 1 valor |
| C- Motivação, capacidade de relacionamento e interesse para a função Avalia a direção e sentido vocacional através da deteção de diversas motivações , capacidade para estabelecer objectivos - propostas organizacionais, capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais, capacidade de iniciativa e criatividade e sentido de responsabilidade. | Favorável preferencialmente – 5 valores; | | Excelente interesse e motivação pelo desempenho da função – 5 valores |
| | Bastante favorável – 4 valores; | | Grande interesse e motivação pelo desempenho da função – 4 valores |
| | Favorável – 3 valores; | | Interesse e motivação pelo desempenho da função – 3 valores |
| | Favorável com reservas – 2 valores; | | Interesse e razoável motivação pelo desempenho da função – 2 valores |
| | Não favorável – 1 valor | | Interesse e fraca motivação pelo desempenho da função – 1 valor |
| D- Comportamento em entrevista avalia o perfil para o cargo através, nomeadamente, dos seguintes aspetos: expressão e fluência verbais, estabilidade emocional, auto controlo, sentido crítico, capacidade de argumentação e fundamentação e | Favorável preferencialmente – 5 valores; | | Excelente comportamento – 5 valores |
| | Bastante favorável – 4 valores; | | Muito bom comportamento – 4 valores |
| | Favorável – 3 valores; | | Bom comportamento – 3 valores |
| | Favorável com reservas – 2 valores; | | Suficiente comportamento – 2 valores |
| | Não favorável – 1 valor | | Insuficiente comportamento – 1 valor |



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(Handwritten signature)

| | | |
|------------------------|--|--|
| espírito de liderança. | | |
|------------------------|--|--|

| Fórmula de cálculo |
|--|
| <u>Af1+Af2+Bf1+Bf2+Cf1+Cf2+Df1+Df2</u> <u>2</u> |

Classificação final

Ficha F – Classificação final

Classificação: Valores

| | |
|--------------------------------|--|
| Designação do concurso: | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Urbanismo e Território (DUT) |
| Cód. do processo: | 2020.250.10.101/14 |
| Nome do candidato: | |
| Cód. do candidato: | |

| Métodos de seleção | Classificação |
|--------------------------|---------------|
| A – Avaliação curricular | |
| B – Entrevista pública | |

| Fórmula de cálculo |
|------------------------|
| <u>A+B</u> <u>2</u> |